

PORTARIA Nº 1.230, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Acresce o Anexo V à Portaria nº 692/GM/MS, de 21 de março de 2018, que torna público os montantes de recursos destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Limite MAC) alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.025/GM/MS, de 18 de abril de 2018, e na forma do disposto no Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, sobre a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde dos Estados, Municípios e do Distrito Federal;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no que se refere à publicação dos montantes de recursos federais a serem transferidos a cada Estado, ao Distrito Federal e a cada Município para custeio das ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria nº 692/GM/MS, de 21 de março de 2018, que torna público os montantes de recursos destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Limite MAC) alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios; e

Considerando a pactuação no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite, com relação à programação assistencial, bem como a pactuação no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite, com relação às políticas nacionais de saúde, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 692/GM/MS, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 58, de 26 de março de 2018, Seção 1, páginas 74-134, passa a vigorar acrescida do anexo V, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

https://1drv.ms/b/s!Ah_psKMvX_AGgV_sP0ItY4CviiRA